

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
FILOSOFIAS AFRICANAS: SUBSÍDIOS PARA A PESQUISA NA EDUCAÇÃO BÁSICA
(EDITAL PIBEX 2024)

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em atuar no projeto Filosofias Africanas: Subsídios para a pesquisa na Educação Básica na condição de bolsista de extensão.

1. DA APRESENTAÇÃO

O projeto de extensão **Filosofias Africanas: Subsídios para a pesquisa na Educação Básica** tem a finalidade de atualizar o site Filosofia Africana (<https://filosofia-africana-weebly.com>). O projeto buscará articular a pesquisa e a extensão – com o foco na preocupação com o ensino, através da pesquisa engajada sobre as dificuldades de ensino na educação básica, diante da precariedade de recursos didáticos sobre o tema das filosofias africanas. Face às novas tecnologias e o que elas podem facilitar de acesso a informações qualificadas, que subsidiem o trabalho pedagógico de docentes da educação básica, a busca ativa em bases de pesquisa de artigos publicados em periódicos de acesso aberto, de distribuição gratuita de ebooks, de plataformas de streaming na procura de materiais que possam subsidiar o trabalho docente – no âmbito da pesquisa para a preparação de suas aulas e outras atividades, como também da própria prática pedagógica. Em outra frente, o projeto buscará revisar textos traduzidos para uso didático no componente curricular “Filosofia africana” (FIL0014), que passarão a ser parte desse acervo à disposição do trabalho de pesquisa/ensino na educação básica. A reflexão coletiva sobre a necessidade desses materiais e das estratégias de busca farão parte da capacitação dos participantes do projeto, assim como da leitura dos materiais traduzidos, buscando perceber problemas de compreensão para identificar possíveis erros de tradução que possam ser sanados antes da disponibilização destes materiais. Também a efetiva atualização do site – com a inserção de novos materiais – e a divulgação do site em espaços docentes de comunicação da educação básica serão parte das atividades deste projeto.

2. DOS REQUISITOS DO (A) BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

- a.** Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação em Filosofia, na Universidade de Brasília;
- b.** Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) coordenador(a) do PROJETO;
- c.** Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas junto ao Decanato de Extensão;
- d.** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão;
- e.** Possuir disponibilidade para reuniões online e presenciais;

f. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

g. Não possuir pendências - acadêmicas ou administrativas - relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX.

h. Possuir conhecimentos básicos de história da filosofia.

3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de extensão, financiada pelo Decanato de Extensão.

3.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 9 (nove) meses.

3.3 A atuação dos/as bolsistas se dará de 01/04/2024 a 29/12/2024.

3.4 Para as vagas desta chamada pública poderá ser criado cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos(as) inscritos(as).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta de duas etapas: classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 4.2, e entrevista eliminatória

4.2 Os critérios de seleção são:

1) Ser estudante do curso de Filosofia	3 pontos
2) Ter cursado a disciplina "Filosofia Africana"	2 pontos
3) Domínio de mecanismos de busca na Internet.	2 pontos
4) Experiência em Difusão Cultural na Internet.	2 pontos
5) Participação em projetos de Extensão	1 ponto

4.3 Serão classificados/as e/ou selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a. Maior menção na disciplina "Filosofia Africana";

b. Estudante que esteja inserido(a) nos programas de Assistência Estudantil;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas a partir de **03 de abril de 2024 até às 23h59 do dia 09 de abril de 2024.**

5.2 Para se inscrever, é necessário enviar o histórico de graduação e link do currículo lattes – tendo preenchido neste, no campo das informações complementares, a experiência com mecanismos de buscas e de divulgação cultural na Internet – para o e-mail wandersonflor@unb.br. Para o e-mail deverão ser encaminhados, também, números de

telefones para contato.

5.3 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

5.4 O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: "**Filosofias Africanas: Subsídios para a pesquisa na Educação Básica**".

OBS: O (a) estudante deve preencher a informação do cadastro único no SIGAA mesmo que não faça parte ou não esteja em situação de vulnerabilidade, pois é uma exigência do sistema. Na resposta 17 (dezessete), se não tiver código do cadastro único, apenas informar o número zero (0).

5.5 A inscrição apenas no SIGAA, sem o envio dos envios solicitados do item 5.2 não constitui inscrição nesta chamada pública.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 10 de abril de 2024 por meio de informe aos candidatos por e-mail. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será pelo número de matrícula.

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável das 14h do 10 de abril até às 23h59 do dia 11 de abril de 2024. O recurso deverá ser enviado para o e-mail wandersonflor@unb.br, com o título RECURSO BOLSISTA Chamada PIBEX 2024.

6.3 O resultado final será divulgado na data provável de dia 13 de março de 2023, por meio de informe enviado por e-mail aos candidatos. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 Cabe ao (à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais.

7.2 Ao(À) bolsista cabe revisar o português de textos inéditos já traduzidos para o português no componente curricular "Filosofia Africana", para a disponibilização no site "Filosofia Africana";

7.3 O (a) bolsista atuará atualizando o site na disponibilização materiais didáticos em língua portuguesa sobre filosofia africana disponíveis na rede mundial de computadores;

7.4 O(a) bolsista participará de reuniões presenciais ou remotas, sempre que agendadas pela equipe, no interior da carga horária semanal;

7.5 O (a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo (a) coordenador (a) do projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado (a) e substituído (a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do edital.

7.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

8. DAS HORAS EM EXTENSÃO

8.1 Será atestada a participação do (a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

8.2 O (a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

8.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

8.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.1 alínea 'd' e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O (a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, a ser disponibilizado por e-mail, e enviar para wandersonflor@unb.br até 16 horas do dia 14 de abril de 2024, com o título “TERMO DE COMPROMISSO”.

9.2 O (a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo classificado seguinte.

9.3 É de total responsabilidade do (a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção no seu e-mail informado na inscrição.

9.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail wandersonflor@unb.br com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA FILOSOFIAS AFRICANAS”.

Brasília, 03 de abril de 2024

Wanderson Flor do Nascimento
Professor do Departamento de Filosofia